



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
REITORIA

**PORTARIA REITORIA Nº 246, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Dispõe sobre a alteração de servidores designados para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela criação e/ou revisão de proposta orçamentária para a implementação e avaliação das ações referentes à oferta de atividades acadêmicas de forma remota ou híbrida, no contexto de pandemia.

**O REITOR, *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405971/2020-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável pela criação e/ou revisão de proposta orçamentária para a implementação e avaliação das ações referentes à oferta de atividades acadêmicas de forma remota ou híbrida, no contexto de pandemia, no âmbito da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira:

Servidores	Representação
Leonardo Teixeira Ramos	Pró-Reitoria de Administração
Antônio Célio Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Planejamento
Giancarlo Cardoso Vecchia	Diretoria de Tecnologia da Informação
Antônio Manoel Ribeiro de Almeida	Instituto de Educação a Distância

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria nº 208, de 21 de maio de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. Roque do Nascimento Albuquerque**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 12/06/2020, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0144081** e o código CRC **39DEA208**.